



**TERMO DE REFERÊNCIA**



**1. UNIDADE INTERESSADA:**

1.1. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**2. OBJETO**

2.1 Aquisição de tela de alambrado para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte do município de Japorá/MS.

**3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, EXPECTATIVA DE AQUISIÇÃO:**

3.1. Considerando as necessidades da Secretaria solicitante tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

| Item | Especificação   | Und            | Quant  | Valor unitário Médio. |
|------|---|----------------|--------|-----------------------|
| 01   | TELA PARA ALAMBRADO, MALHA 07, ARAME GALVANIZADO 2.76 MM, FIO 12, MEDIDA 1.66MX5.60M. | M <sup>2</sup> | 929.60 |                       |
| 02   | TELA PARA ALAMBRADO, MALHA 07, ARAME GALVANIZADO 2.76 MM, FIO 12, MEDIDA 2.10MX1.80M. | M <sup>2</sup> | 378,00 |                       |
|      |   |                |        |                       |

3.2. Estima-se o valor total desta licitação em **R\$** ..... (.....), obtidos através de pesquisas junto ao mercado, de acordo com liberação orçamentária.

**4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

4.1. A despesa decorrente desta Licitação correrá à conta dos orçamentos do exercício de 2019, cujo Programa de Trabalho e Natureza de Despesa será consignado no Quadro de Detalhamento a ser o seguinte:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER  
13.812.0018.2013.0000 – Gestão das Atividades de Apoio à Cultura Esporte e Lazer.  
Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

**5. JUSTIFICATIVA**

5.1 Justifica-se a aquisição em virtude de ser necessária a conservação e proteção do patrimônio público, visando à segurança física do Estádio da Aldeia Porto Lindo (Campo de Futebol) e dos servidores do local citado onde será instalado as telas de alambrado e assim evitando a possibilidade de invasões e outros sinistros que possam ocorrer em função da má conservação da área.

**6. DOS PRODUTOS**

6.1 Os produtos deverão ser de primeira linha e qualidade;

6.2 Da entrega: Os itens solicitados deverão ser entregues no máximo 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;



6.3. Os materiais deverão ser entregues em conformidade ao estipulado no Termo de Referência, sendo que a contratada receberá ordem de compra/autorização de fornecimento e deverá cumprir os prazos, bem como correndo por conta da Contratada as despesas que houver seguros, transporte e demais despesas.

6.4. Caberá a Secretaria Municipal de Esporte rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não seja comprovadamente novo, assim considerado de primeiro uso, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

## **7. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

7.1 O objeto deverá ser entregue no endereço abaixo:  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ  
Av. Deputado Fernando Saldanha, s/n - Centro - Japorá - MS.

7.2 O pagamento referente ao objeto, será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal de fornecimento dos produtos ofertados, devidamente atestada pelo recebedor. Será verificada também sua regularidade fiscal.

7.3 Para habilitar-se ao pagamento a Contratada deverá protocolar na PMJ Nota Fiscal/Fatura, na data de entrega dos produtos, devendo estar formalmente atestada pelo responsável do recebimento.

7.3.1. Na elaboração da Nota Fiscal/Fatura correspondente, a Contratada fará constar o quantitativo total de produtos, o somatório total dos valores correspondentes. Também deverá ser indicado o número do processo licitatório e do contrato de fornecimento e/ou do convênio quando for o caso.